

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar nº 39/2026 e constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório. Destina-se à contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Rebouças.

O objeto é a aquisição de insumos destinados à execução do Programa de Inseminação Artificial, visando suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais e o adequado desenvolvimento das atividades de melhoramento genético do rebanho.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de sêmen bovino de alta qualidade e de nitrogênio líquido constitui investimento estratégico para o Município, sendo insumos indispensáveis à execução do Programa Municipal de Inseminação Artificial e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O uso de material genético certificado possibilita a introdução de características superiores no rebanho local, promovendo melhoria genética contínua, com reflexos positivos nos índices de ganho de peso, produção de leite, resistência a doenças e adaptação às condições climáticas da região. Como consequência, observa-se aumento significativo da produtividade, maior eficiência na conversão alimentar e melhor aproveitamento das doses aplicadas, contribuindo para a sustentabilidade da atividade pecuária.

O nitrogênio líquido, por sua vez, é essencial para a adequada conservação do sêmen em temperaturas criogênicas, garantindo sua viabilidade e eficácia no momento da inseminação. A correta armazenagem assegura a integridade genética do material, elevando as taxas de sucesso reprodutivo e reduzindo perdas. Dessa forma, a iniciativa promove impacto econômico e social positivo, com ampliação da produção de carne e leite, fortalecimento da economia local, geração de renda aos produtores rurais e estímulo ao desenvolvimento sustentável do Município.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS:

Na tabela a seguir estão demonstrados os locais a serem entregues as mercadorias, conforme solicitação do órgão público:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de agricultura e meio ambiente.	Rua Simão Domingues, nº 88

3.2 DAS QUANTIDADES:

Para a estimativa de quantidade, levou-se em consideração o montante de insumos para a inseminação ao decorrer do respectivo contrato.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá contemplar a quantidade total de:

Item	Descrição dos Itens	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RAÇA JERSEY Sêmen bovino da raça Jersey com prova oficial não inferior a dezembro 2025, que contenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 900 libras; Composto de úbere maior ou igual a 10; Vida produtiva maior ou igual a 2,5; Score de células somáticas menor ou igual a 3.	DOSE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	RAÇA RED ANGUS Sêmen de touro da raça Red Angus com prova americana (RAAA) não anterior ao ano de 2026, que contenha as seguintes características mínimas: Facilidade de parto (CED) igual ou maior a 9, peso a desmama (WW) maior ou igual a 70, peso ao ano (YW) maior ou igual a 115.	DOSE	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
3	RAÇA GIR LEITEIRO Sêmen bovino da Raça Gir Leiteiro com avaliação genética pelo PNMGL (2025), que contenha as seguintes características mínimas: Pai provado por teste de	DOSE	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

	progênie de raça; PTA leite maior ou igual 500 kg.				
4	Nitrogênio Líquido.	LITROS	3500	R\$ 14,25	R\$ 49.875,00
TOTAL GERAL					R\$ 73.525,00

O presente Termo de Referência foi elaborado levando em consideração as necessidades específicas da secretaria de agricultura e meio ambiente. As quantidades e especificações dos itens descritos neste documento foram cuidadosamente determinadas com base nas demandas identificadas pela secretaria, garantindo que os recursos fornecidos sejam adequados e suficientes para atender às suas respectivas atividades e responsabilidades institucionais. A elaboração das quantidades considerou criteriosamente o histórico de gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

I – Os materiais objeto deste Termo de Referência possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade.

II – A contratação destina-se ao fornecimento de insumos para inseminação artificial, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis ao armazenamento, transporte e conservação de material genético e substâncias criogênicas.

III – O sêmen bovino deverá ser fornecido em palhetas devidamente identificadas, oriundas de centrais certificadas e regularmente registradas no órgão competente, acompanhado de documentação comprobatória de origem genética e sanidade.

IV – O sêmen deverá ser mantido e transportado em botijões criogênicos contendo nitrogênio líquido, à temperatura aproximada de -196°C (menos cento e noventa e seis graus Celsius), garantindo a viabilidade biológica e a integridade genética do material até sua entrega definitiva.

V – O nitrogênio líquido deverá ser fornecido em grau adequado para uso veterinário, transportado em recipientes criogênicos apropriados, devidamente lacrados e em perfeitas condições de segurança.

VI – O transporte deverá observar as normas de segurança aplicáveis a produtos criogênicos, garantindo estabilidade térmica e evitando qualquer variação que comprometa a conservação do sêmen.

VII – A entrega deverá ocorrer em conformidade com as normas vigentes, observando quantidade, qualidade, especificações técnicas, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

VIII – As doses de sêmen deverão ser entregues devidamente acondicionadas em botijão de nitrogênio apropriado, preservando suas características biológicas. Após conferência, serão transferidas para o botijão de armazenamento da Secretaria de Agricultura.

IX – A entrega do nitrogênio líquido será realizada na sede da Secretaria de Agricultura, no endereço indicado na Nota de Empenho, sendo abastecidos os botijões da Secretaria e dos produtores de leite do Município.

4.1 REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

4.1.1 Sêmen Bovino deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – Ser proveniente de centrais de coleta e processamento devidamente registradas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme legislação vigente;

II – Estar acompanhado de Certificado Sanitário e Genético, emitido por médico-veterinário responsável, contendo identificação do doador, raça, número de registro genealógico, data de coleta e demais informações exigidas pela normativa aplicável;

III – Apresentar viabilidade espermática compatível com padrões técnicos reconhecidos, com motilidade, concentração e morfologia dentro dos parâmetros estabelecidos pelo MAPA;

IV – Ser isento de doenças infectocontagiosas de controle oficial, tais como brucelose, tuberculose, IBR (Rinotraqueíte Infeciosa Bovina), BVD (Diarreia Viral Bovina), leptospiriose, campilobacteriose e tricomonose, conforme protocolos sanitários vigentes;

V – Estar acondicionado em palhetas devidamente identificadas, contendo, no mínimo: nome ou código do reprodutor, raça, central de coleta, número do lote e data de congelamento, garantindo rastreabilidade;

VI – Ser fornecido em estado criogênico, mantido em nitrogênio líquido à temperatura aproximada de -196°C;

VII – Possuir validade vigente no momento da entrega, garantindo a integridade e viabilidade biológica do material.

4.1.2 Nitrogênio Líquido deverá atender aos seguintes padrões mínimos:

I – Apresentar pureza mínima de 99,0%, compatível com uso em criopreservação de material biológico;

II – Estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive aquelas estabelecidas pela ABNT e demais órgãos reguladores competentes;

III – Ser fornecido por empresa legalmente constituída, com licenciamento ambiental e autorizações necessárias para produção, armazenamento, transporte e comercialização;

IV – Ser transportado e entregue em recipientes criogênicos apropriados, garantindo a manutenção da temperatura adequada (-196°C);

V – Não conter contaminantes que comprometam a qualidade ou segurança do material biológico;

VI – Ser entregue em condições que assegurem a segurança dos operadores, conforme normas de saúde e segurança do trabalho.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Garantir que o sêmen bovino seja mantido continuamente em temperatura criogênica adequada (-196°C), desde a origem até a entrega, responsabilizando-se por eventual perda de qualidade decorrente de falha no armazenamento ou transporte.

II – Realizar o transporte em veículos e recipientes apropriados para cargas criogênicas, observando as normas de segurança vigentes e garantindo a integridade e estabilidade térmica dos produtos.

III – Fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho

IV – Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos decorrentes de transporte inadequado, manuseio incorreto, descumprimento das normas técnicas aplicáveis ou perda da qualidade do material fornecido.

V – Assumir integralmente todas as despesas relativas à entrega até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive frete e demais encargos.

VI – Fornecer produtos que atendam aos critérios de resistência, durabilidade e alta qualidade, não podendo apresentar falhas, defeitos ou quaisquer inconformidades.

VII – Substituir, sem ônus adicional para a Contratante, os produtos recusados por não atenderem às especificações do Processo Licitatório ou por apresentarem defeitos, danos ou incompatibilidade, devendo a reposição ocorrer por item com especificações iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Administração.

VIII – Fornecer as doses de sêmen bovino em estrita conformidade com a descrição apresentada, especialmente no que se refere à raça, linhagem genética, central de coleta, identificação das palhetas e acondicionamento adequado, devendo apresentar certificado de origem genética, avaliação genética atualizada (DEP – Diferença Esperada na Progenie), atestado sanitário e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

IX – Disponibilizar à Secretaria solicitante, sempre que requerido, todas as informações e comprovações técnicas pertinentes ao material fornecido.

X – Assegurar que os produtos contenham todas as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas e data de validade.

XI – Garantir que o abastecimento ou entrega ocorra de forma segura, sem riscos aos servidores, às instalações públicas e ao meio ambiente.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor e fiscal do contrato responsáveis:

GESTOR: Rosângela de Fátima Rodrigues

Fiscal: Luciane Rodrigues Cardoso Hertel, Lucas Antonio da Costa.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado. 6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;

7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o julgamento, será adotado o critério do menor preço unitário do item, observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, bem como as demais condições definidas neste Termo de Referência.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 73.525,00 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto do gestor e do fiscal do contrato, que verificarão se os itens fornecidos atendem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED 1145 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.30.00.00 FONTE 1000

RED 1147 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.32.00.00 FONTE 1000

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com entrega no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- O local da entrega está demonstrado neste Termo.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 03 de março de 2026.

ROSÂNGELA DE FÁTIMA RODRIGUES

Secretário de agricultura e meio ambiente

ILIANE M. DE TOLEDO HOMIAK

Setor de Compras

ÉDINA C. FAGANELI B.

Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
03/03/2026 13:28:49 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES - 06590901988
03/03/2026 13:29:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 03/03/2026
16:06:59 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
